



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4168/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de **PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM**, CNPJ nº 06.186.259/0001-55, estabelecida à Rua Ângelo José Bordin, nº 1215, Guaporé-RS, entidade sem fins lucrativos, constituída e existente nos termos das leis vigentes, para realizar mobilizações visando a realização de ações o controle da reprodução de caninos e felinos no município de Guaporé através de castração cirúrgica e consultas veterinárias para animais abandonados e errantes, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017 e conter o nome do Gestor do Projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º Após a análise e aprovação do Plano de Trabalho, o Município celebrará o Termo de Fomento com a entidade se atender integralmente o previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001	Fundo Municipal da Saúde
	0.016 – Contribuição Financeira a Associações de Proteção a Animais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 40-ASPS

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de abril de 2021.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio  
Secretária da Administração em Exercício  
Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Municipio)

Assinado por 2 pessoas: TAJANA ALESSIO e VALDIR CARLOS FABRIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 14B6-99DF-0404-59DA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14B6-99DF-0404-59DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAJANA ALESSIO (CPF 012.296.190-03) em 07/04/2021 09:02:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 07/04/2021 09:20:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/14B6-99DF-0404-59DA>